



## PROJETO DE LEI Nº 128/2021

### **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 248/2021**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	08	02	SETOR DE FUNDEB 60%		
157	12.361.0002.2222.0000		Fundeb - Fundamental 60%	200.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
158	12.361.0002.2222.0000		Fundeb - Fundamental 60%	100.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
160	12.365.0002.2519.0000		Fundeb 60% - Creche	200.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	271 000		EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE		
163	12.365.0002.2520.0000		Fundeb 60% - Pre Escola	300.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	272 000		EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL		

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Fundeb.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

**D)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 22 de dezembro de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 128/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00, destinado ao Setor de Fundeb.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



**PREVISÃO EXCESSO DE ARRECAÇÃO FUNDEB PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

	<b>PREVISTO</b>	<b>ARRECADADO</b>	<b>RESULTADO REALIZADO</b>
<b>janeiro</b>	R\$ 1.983.333,33	R\$ 2.764.918,66	R\$ 781.585,33
<b>fevereiro</b>	R\$ 1.983.333,33	R\$ 1.665.183,83	-R\$ 318.149,50
<b>março</b>	R\$ 1.983.333,33	R\$ 3.096.600,04	R\$ 1.113.266,71
<b>abril</b>	R\$ 1.983.333,33	R\$ 1.700.986,07	-R\$ 282.347,26
<b>maio</b>	R\$ 1.983.333,33	R\$ 1.983.435,35	R\$ 102,02
<b>junho</b>	R\$ 1.983.333,33	R\$ 2.196.440,44	R\$ 213.107,11
<b>julho</b>	R\$ 1.983.333,33	R\$ 2.072.492,04	R\$ 89.158,71
<b>agosto</b>	R\$ 1.983.333,33	R\$ 2.518.008,71	R\$ 534.675,38
<b>setembro</b>	R\$ 1.983.333,33	R\$ 1.974.249,62	-R\$ 9.083,71
<b>outubro</b>	R\$ 1.983.333,33	R\$ 2.223.567,89	R\$ 240.234,56
<b>novembro</b>	R\$ 1.983.333,33	R\$ 2.716.983,21	R\$ 733.649,88
<b>dezembro</b>	R\$ 1.983.333,33	R\$ 2.850.000,00	R\$ 866.666,67

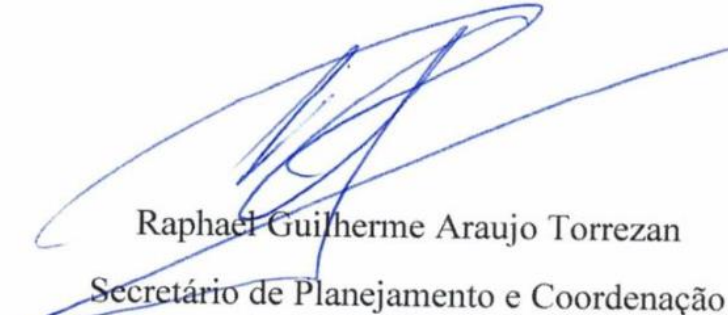
<b>VALOR ESTIMADO NA LOA (LEI Nº 5132/2020) (I)</b>	<b>PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 (II)</b>	<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO PREVISTO (III)</b>	<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO ATRAVÉS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO FONTE DE RECURSO FUNDEB EXERCÍCIO DE 2021 (IV)</b>	<b>VALOR A SER SUPLEMENTADO (V) = (III) - (IV)</b>
R\$ 23.800.000,00	R\$ 27.762.865,86	R\$ 3.962.865,86	R\$ 3.151.000,00	R\$ 811.865,86



## AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as 08:00 horas do dia 23/12/2021

Tendo em vista as medidas de distanciamento social decorrentes da pandemia da COVID-19 a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ademais, com o objetivo de aproximar o diálogo junto aos munícipes foi disponibilizado um e-mail para sugestões, dúvidas, e críticas aos projetos de lei, emulando as atividades de uma audiência pública presencial. No entanto, até o horário previsto não houve qualquer manifestação por parte dos munícipes: PROJETO DE LEI Nº 125/2021 - Dispõe sobre a cobrança do preço público de água, esgoto e demais serviços prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Esgoto – SAAE dos prédios públicos municipais e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 126/2021 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 127/2021 - Dispõe sobre complemento constitucional dos Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício. PROJETO DE LEI Nº 128/2021 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências. Durante a análise observou-se que o Projeto de Lei nº127/2021 deveria ser apresentado como Projeto de Lei Complementar, desta maneira modificou-se a natureza do projeto para Projeto de Lei Complementar nº14/2021, cabe salientar que o conteúdo do projeto manteve-se inalterado. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.

  
Raphael Guilherme Araujo Torrezan  
Secretário de Planejamento e Coordenação





